



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATO nº054/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025**:

MENSAGEM DE VETO Nº021/2025

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Veto ao autógrafo do Projeto de Lei Nº330/2025, Autor: Vereador Professor Castelano, que dispõe sobre a disponibilização, no site da Prefeitura Municipal de Queimados, dos cronogramas das obras a serem realizadas e andamento no Município".

MENSAGEM DE VETO Nº022/2025

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Veto ao autógrafo do Projeto de Lei Nº334/2025, Autor: Vereador Professor Castelano, que dispõe sobre a criação de redes de dados para análise de índices de violência contra criança, adolescente e mulher queimadense, sob o foco de raça e gênero".

MENSAGEM DE VETO Nº 023/2025

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Veto ao autógrafo do Projeto de Lei Nº 368/2025, que dispõe sobre Sistema de Transparência de vagas no quadro de profissionais da Rede Municipal de Educação e dá outras providências".

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº010/2025

Autor: Mesa Diretora

Assunto: "Altera o Artigo Sétimo da Resolução 169/2017 – Regimento Interno"

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º e seus §1º e §3º, da Resolução nº. 169/17, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - O Presidente será substituído, em suas faltas ou impedimentos no Plenário, pelo Vice-presidente e, na ausência ou impedimento de ambos, a suplência será exercida pelo Secretário da Mesa Diretora.

§1º Ocorrendo a ausência do Vice-Presidente ou do Secretário, caberá ao Presidente, na direção dos trabalhos, designar um Vereador dentre os presentes para, *ad hoc*, suprir a falta e compor a Mesa, em caráter eventual.

(...)

§3º No horário regimental para o início da sessão, constatada a ausência simultânea de todos os membros da Mesa Diretora, assumirá a Presidência, em caráter provisório, o Vereador mais idoso entre os presentes, o qual designará um Secretário dentre seus pares para a condução dos trabalhos, até o comparecimento de qualquer membro titular da Mesa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 24 de junho de 2025

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados